Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

**DECRETO Nº 2.942, DE 18 DE OUTUBRO DE 2004.**

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R$ 20.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.668, de Novembro de 2003,

D E C R E T A :

Art. 1º- São abertos créditos no montante de R$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais), em suplementação às Dotações do Orçamento vigente, a seguir especificadas:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
010310012.002- Manutenção e Funcionamento da Atividade Legislativa:

| | | |
|---|---|---|
| 3190.47.00.00.00-Obrigações Tributárias e Contributivas..... | R$ | 2.500,00 |
| 3390.14.00.00.00-Diárias..... | R$ | 16.000,00 |
| 3390.36.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... | R$ | 2.000,00 |
| TOTAL..... | R$ | 20.500,00 |

Art. 2º- As despesas decorrentes do Artigo anterior, serão atendidas com a redução das seguintes Dotações Orçamentárias:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
010310011.002- Aquisição e Manutenção de Equipamentos e Bens Móveis:

| | | |
|---|---|---|
| 4490.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente..... | R$ | 15.000,00 |
| 010310011.004- Central de Cópias do Poder Legislativo: | | |
| 4490.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente..... | R$ | 5.500,00 |
| TOTAL..... | R$ | 20.500,00 |

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 18 de outubro de 2004.

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo
de Prefeito Municipal

JOSÉ RODOLFO MANTOVANI
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se.
Data Supra

ADEMAR DE GERONI
Secretário Municipal de Administração